



**MUNICÍPIO DE PIÚMA**  
ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO  
"Cidade das Conchas"

**LEI Nº 1114/2005**  
(Autoria – Vereadora Fernanda Taylor)

***Autoriza o Poder Executivo a desmembrar a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.***

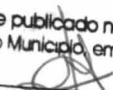
O Prefeito Municipal de Piúma, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, estruturando-a em duas outras, de forma que cada uma passe exclusivamente a executar e a planejar atividades nas áreas de saúde e de assistência social, respectivamente.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piúma, 17 de abril de 2005.

  
**Valter Luiz Potratz**  
Prefeito

Registrado e publicado nos Termos da Lei  
Orgânica do Município, em 17/04/05  
  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA  
SETOR DE DOCUMENTAÇÃO